

DELEGACIA DA CAP DOS PORTOS EM PORTO SEGURO

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63361.000401/2026-28

2. Descrição da necessidade

A Delegacia da Capitania dos Portos em Porto Seguro promove regularmente cursos do Ensino Profissional Marítimo destinados à formação, habilitação, qualificação e atualização de aquaviários, em cumprimento às atribuições institucionais da Marinha do Brasil.

Durante a realização dos cursos, mostra-se necessária a disponibilização de gêneros alimentícios destinados à composição dos lanches servidos aos alunos durante os intervalos das atividades, proporcionando condições adequadas para permanência dos participantes e contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades de ensino.

A demanda apresenta comportamento variável ao longo do exercício, considerando que a quantidade de cursos, o número de alunos matriculados, a duração das capacitações e a programação anual podem sofrer alterações, inclusive com a abertura de novas turmas.

Além disso, a composição dos lanches não é uniforme, variando conforme o turno de realização e a carga horária de cada curso.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação que possibilite fornecimento parcelado, conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	1º Ten (RM2-T) YASMIN MESSIAS AMORIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A CONTRATADA deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

4.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da homologação da dispensa eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, mediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo aviso.

4.1.5. Produto:

O produto deverá estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias da ANVISA / Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, conforme legislação vigente. As embalagens deverão apresentar as informações de Prazo de Validade e Lote, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével (Resolução RDC Nº 259 da ANVISA), essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto. Deverá conter os Ingredientes, Composição Nutricional (Resolução RDC Nº 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitário.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Foram consultadas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência.
- c) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de Dispensa Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos cursos do Ensino Profissional Marítimo. As entregas ocorrerão conforme emissão de Ordens de Fornecimento, observando-se as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade equivalente ou superior às marcas de referência eventualmente indicadas exclusivamente como parâmetro de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a determinação das necessidades foi feito levantamento de preços dos materiais por essa OM no comércio da área de jurisdição.

7.2 A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando:

- Histórico de consumo dos cursos anteriormente realizados;
- Média aproximada de 30 alunos por turma;
- Previsão de realização de cursos com duração média de 5 dias, 13 dias e aproximadamente 3 semanas;
- Composição variável dos lanches conforme o turno das aulas;
- Possibilidade de abertura de novas turmas durante a vigência da Ata; e
- Fornecimento parcelado ao longo de 12 meses.

Os quantitativos foram dimensionados de forma estimativa, considerando que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas exclusivamente conforme a necessidade administrativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.648,00

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e instruirá o Termo de Referência e o processo administrativo correspondente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para esta contratação não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a realização da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento da Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente contratação suprir as necessidades do Ensino Profissional Marítimo, fornecendo alimentação adequada aos alunos do curso de formação de aquaviários, previstos no PREPOM 2026, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial, bem como assegurar a segurança alimentar e nutricional dos alunos durante o período dos cursos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para aquisição do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à Delegacia da Capitania dos Portos em Porto Seguro, sendo mais vantajosa no momento que os demais processos possíveis analisados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASMIN MESSIAS AMORIM

Equipe de apoio